

PORTARIA ORDINARIA Nº 1984/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

*“Determina Cancelamento de Anulação de empenho do Exercício de 2023 e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetivar pagamento de Contas de Energia Elétrica referente ao exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** que o empenho, mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente cancelado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa, a liquidação;

**CONSIDERANDO** que o **Empenho 002678**, emitido em 15/02/2023, fornecedor **Energisa Tocantins Distribuidora de Energia Elétrica S.A.**, CNPJ 25.086.034/0001-71, teve parte de seu saldo Anulado em 22/12/2023, pela Portaria Ordinária 1980/2023, Processo Administrativo Eletrônico 3724/2023, e que após esse fato tomamos conhecimento do valor da Fatura de Energia elétrica referente ao Mês de Dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº. 1.477/2023 de 04 de dezembro de 2023, emitido pela Prefeitura Municipal de Gurupi – To, publicado no Diário Oficial deste município em 04/12/2023

**CONSIDERANDO**, por fim, que dentro da classificação de empenho a pagar, o valor apresentado no processo pertinente refere-se à despesa empenhada, porém não liquidada até o término do exercício financeiro, previsto na Lei nº. 4.320/64;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR à Controladoria da Fundação UNIRG proceder com o Cancelamento de parte da Anulação do Empenho acima especificado no Valor de R\$ 107.106,62 (Cento e Sete Mil, Cento e Seis Reais, Sessenta e Dois Centavos);**

**Art. 2º - Os saldos anulados, em decorrência da determinação constante do Artigo anterior deverão ser retornados à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64. Futuramente, havendo a apresentação do**



documento de anulação do empenho, este poderá ser reprocessado mediante autorização do gestor e dos órgãos fiscalizadores desta Fundação.

**Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG**, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2023.



**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº 233/2021

